



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO **Exercício de 2024**

1. Normatização

Setembro/2007 – Composição da equipe para elaboração do projeto

Setembro/2007 – Reunião da equipe para colher subsídios para o projeto.

Setembro/2007 – Apresentação do Projeto.

Setembro/2007 – Mensagem à Câmara do projeto de Resolução nº 110/04/2007, de autoria do Poder Legislativo.

Setembro/2007 – Aprovação da Resolução nº 110/04/2007 – Criação legal do sistema.

Setembro/2007 – Publicação da Resolução nº 110/04/2007 – Regulamento do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal.

Março/2008 – Reunião com a equipe de Controle Interno do Executivo Municipal para colher subsídios para o novo projeto, face o Poder Legislativo não dispor de funcionários efetivos com capacitação profissional para ocupar o cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno, deixado pelo servidor Marcelo Medeiros Costa Farias.

Março/2008 – Apresentação do novo Projeto, através de Lei.

Março/2008 – Mensagem à Câmara do projeto de Lei nº 357/04/2008, de autoria do Poder Executivo.

Março/2008 – Aprovação da Lei Municipal nº 357/04/2008 – Criação legal do sistema, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo.

Março/2008 – Publicação da Lei Municipal nº 357/04/2008 – Regulamentando o Sistema de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Abril/2008 – Mensagem à Câmara do projeto de Lei nº 363/04/2008, de autoria do Poder Executivo.

Abril/2008 – Aprovação da Lei Municipal nº 363/04/2008 – Que altera a redação do inciso I, do artigo 13, da Lei Municipal nº. 357/04/2008.

Abril/2008 – Publicação da Lei Municipal nº 363/04/2008 – Que altera o inciso I, do artigo 13, da Lei Municipal nº. 357/04/2008.

Abril/2010 – Publicação da Resolução Nº. 143/05/2010 (Autoria do Poder Legislativo) – “Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná nos termos dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 59 da Lei Complementar Federal Nº. 101/2000, e Cria a Unidade de Controle interno da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e da outras providencias.”



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório

1º CONTROLADOR *	
Nome: ADRIANA MARQUES	CPF: 066.275.639-83
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2010 Data do Fim: 31/05/2026	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Legislativo	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental (X) Ensino Médio/Técnico () Superior () Pós-graduação/Mestrado/Doutorado

3. Relação de Servidores

Informamos que a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste possui apenas um servidor para desenvolver as atividades de controle interno, cuja servidora foi informada no Item anterior, não existindo uma equipe de apoio.





CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Sector	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Jan a dez/2024	Contabilidade	a) Execução Orçamentária; b) Créditos Suplementares; c) Limites Constitucionais e LRF; d) Regularidade de Concessão de Diárias; e) Publicações Legais; f) Agenda de Obrigações TCE/PR.	Visitas <i>in loco</i> e verificação de documentos.	100%	Regular
02	Jan a dez/2024	Tesouraria	a) Conciliação Bancária; b) Movimentação de Recursos; c) Agenda de Obrigações TCE/PR.	Visitas <i>in loco</i> e verificação de documentos.	100%	Regular
03	Jan a dez/2024	Recursos Humanos	a) Admissão de Pessoal; b) Avaliações de Desempenho; c) Concessão de Vantagens; d) Afastamentos e Faltas; e) Progressões Funcionais; f) Limites Constitucionais e LRF; g) Agenda de Obrigações TCE/PR.	Visitas <i>in loco</i> e verificação de documentos.	100%	Regular
04	Jan a dez/2024	Licitações e Contratos	a) Processos Licitatórios; b) Processos de Dispensa e Inexigibilidade; c) Contratos e Aditivos Contratuais Celebrados; d) Publicações Legais; e) Agenda de Obrigações TCE/PR e Mural.	Visitas <i>in loco</i> e verificação de documentos.	100%	Regular
05	Jan a dez/2024	Patrimônio	a) Aquisição de Bens Móveis; b) Baixa de Bens Móveis; c) Identificação dos Bens.	Visitas <i>in loco</i> e verificação de documentos.	100%	Regular
06	Jan a dez/2024	Frotas	a) Controle de Quilometragem; b) Controle de Abastecimento; c) Solicitações de Veículo; d) Agenda de Obrigações TCE/PR.	Visitas <i>in loco</i> e verificação de documentos.	100%	Regular
07	Jan a dez/2024	Portal de Transparência	a) Dados Patrimoniais; b) Despesas, Finanças; c) Audiências Públicas; d) Compras, Licitações e Contratos; e) Legislação; f) Demonstrativos Contábeis; e g) Recursos Humanos e Relatórios Legais.	Verificação no site: www.cmrancho.pr.gov.br	100%	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

De acordo com a análise e verificação de documentos realizados durante o exercício financeiro de 2024, não foram constatadas irregularidades ou considerações relevantes que devam ser mencionadas.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	N/A
Créditos Extraordinários	N/A
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa com Pessoal	Regular
Despesa com Pessoal atende o limite (3,95%)	Regular
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo – (4,98%) para limite máximo permitido de 7%	Regular
Folha de pagamento da Câmara – (50,13%) para limite máximo permitido de 7%	Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DOS GASTOS DO PODER LEGISLATIVO (MÁXIMO DE 7%) E DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL (MÁX. 70%):

Receita arrecadada em 2023: R\$ 29.186.805,60*

*Fonte: Anexo 2 da Receita – Pref. Mun. de Rancho Alegre D'Oeste

Limite Percentual x Faixa População: 7%

Limite máximo para despesa em 2024: R\$ 2.043.076,39

Valor total da despesa realizada em 2024: R\$ 1.452.888,82

Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%) = $(1.452.888,82 / 29.186.805,60) = 4,98\%$

Teto máximo para folha (70%) = R\$ 1.430.153,47

Despesa Total Realizada com Folha de Pagamento, inclusive encargos sociais = R\$1.287.278,19

(-) Obrigações Patronais = R\$ 262.907,96



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

Despesa Liquida com Folha de Pagamento= R\$ 1.024.370,23

Percentual Aplicado com Folha de Pagamento = $(1.024.370,23 / 2.043.076,39) = 50,13\%$

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

De acordo com a análise e verificação de documentos realizados durante o exercício financeiro de 2024, não foram constatadas irregularidades ou considerações relevantes que devam ser mencionadas.

8. Demais ações desenvolvidas

No exercício de 2024, temos a informar que não ocorreram recomendações ou procedimentos de fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Por fim, informamos que não houve outras ações desenvolvidas ou considerações relevantes a serem mencionadas no presente relatório.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 12 de março de 2025.

ADRIANA MARQUES
COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

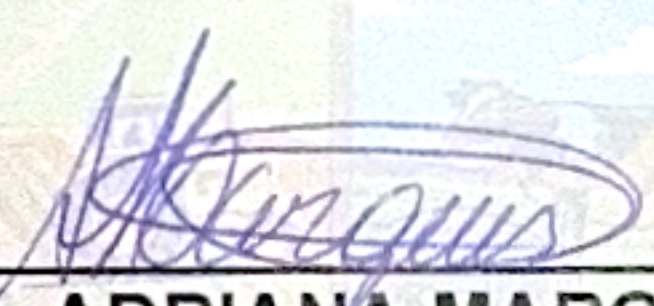
Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2024, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 12 de março de 2025.


ADRIANA MARQUES
COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO